

Caderno para Governança Popular dos Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas (Anexo I.1)

Propostas de Diretrizes para Fluxos de Projetos Comunitários e Fluxo de Crédito e Microcrédito

Região 1 - Brumadinho





Caderno para Governança Popular dos Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas (Anexo I.1)

**Propostas de Diretrizes
para Fluxos de Projetos Comunitários
e Fluxo de Crédito e Microcrédito**

Região 1 - Brumadinho

**LUTA,
MEMÓRIA
E REPARAÇÃO**

**Este é um material em memória das 272 joias, vítimas do
rompimento da barragem de Brumadinho e aos seus familiares.
Pelo direito a não repetição!**

Expediente

Equipe Anexo I.1

Coordenação

Juliana Funari

Gestão operacional

Camila Ribeiro Magalhães
Ian Coelho de Souza Almeida
Lineu Ribeiro
Paula Pimenta Gomes

Equipe Técnica

Amanda Goncalves de Almeida
Angela Maria Trindade Paiva
Airllys Damiana Ramos Silva
Ana Beatriz Nogueira Pereira
Domitila Souza Santos
Anna Carolina Lucca Sandri
Caromi Oseas
Clarice Viana Avelar
Gessica Santana Rodrigues
Mauren Buzzatti
Murilo Virginelli
Túlio Colombo

Equipe de Mobilização

Coordenação

Região 1: Janderson Santos
Região 2: César Augusto Silva

Equipe Administrativa

Coordenação

Giselle Maia

Equipe de Pedagogia

Gestão Operacional

Luana Farias

Equipe de Comunicação

Coordenação

Elaine Bezerra

Gestão operacional

José Valmir Macêdo

Projeto Gráfico e diagramação

Aleff Rodrigues

Gerência Geral

Participação Informada

Diva Braga

Diretrizes da Reparação do Acordo Judicial

Nina Jorge

Institucional

Flávia Gondim

Reparação do Acordo Judicial

Gabriela Cotta

Revisão

Gabriela Cotta
Juliana Funari
Ian Coelho de Souza Almeida

Sumário

1. Apresentação	4
2. Princípios	6
3. Diretrizes para construção da Governança Popular do Anexo I.1	12
3.1 Etapas para a construção do Caderno da Governança Popular do Anexo I.1 na R1	13
3.2 Aprofundamentos e Formulações pelas pessoas atingidas das Diretrizes para Governança Popular do Anexo I.1	16
3.2.1. Fluxo de projetos	18
Participação	18
Reparação dos Danos Coletivos e Difusos	22
Suporte Técnico	25
3.2.2 Fluxo de crédito e microcrédito	28
Mecanismos de Acesso	28
Participação	34
Suporte Técnico	36
4. Luta, Memória e Reparação - Considerações finais	38
5. Glossário	39

1. Apresentação

Olá, Atingidas e Atingidos da Região 1!

Nesse caderno apresentaremos as diretrizes de reparação propostas pelas pessoas atingidas, para a construção do fluxo de projetos comunitários e fluxo de crédito e microcrédito, temas chave para construção da Governança Popular do Anexo I.1.

Essas propostas de diretrizes foram discutidas e aprofundadas pelas lideranças, Comissões e Agentes Multiplicadores do Anexo I.1 (AGM) de Brumadinho (Região 1) durante o espaço participativo ocorrido em 17 de fevereiro de 2024. Representam propostas coletivas, acúmulos e perspectivas.

Também neste documento, retomamos os princípios e diretrizes desenvolvidos pelas pessoas atingidas de toda a Bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias, ao longo dos processos participativos das 5 regiões atingidas, que confluíram no Encontro de Atingidas e Atingidos da Bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias em junho de 2022 e na formulação do “Produto A - Processo Participativo do Anexo I.1” (24 de junho de 2022).

Os “Projetos de Demandas das Comunidades”, chamados de Anexo I.1, são parte do Acordo Global de Reparação assinado pelo Estado de Minas Gerais, as Instituições de Justiça e a Vale S/A. Tal Acordo busca a reparação de danos coletivos e difusos causados pelo rompimento da

barragem da Vale S/A em 25 de janeiro de 2019, em Brumadinho.

Para o Anexo I.1, que está dentro da Reparação Socioeconômica (Anexo I), estão previstos 3 bilhões de reais, dos quais serão destinados 300 milhões para os dois primeiros anos de implementação de projetos comunitários (200 milhões) e linhas de crédito e microcrédito (100 milhões).

Para gestão dessa parte dos recursos foi selecionada para ser a Entidade Gestora, pelas Instituições de Justiça, a Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais e parceira, as quais a partir do dia 4 de março de 2024 irão iniciar a construção participativa da Governança Popular do Anexo I.1 junto às pessoas atingidas. Esse caderno servirá de ferramenta para as comunidades da Região 1 no diálogo com Entidade Gestora.

2. Princípios:

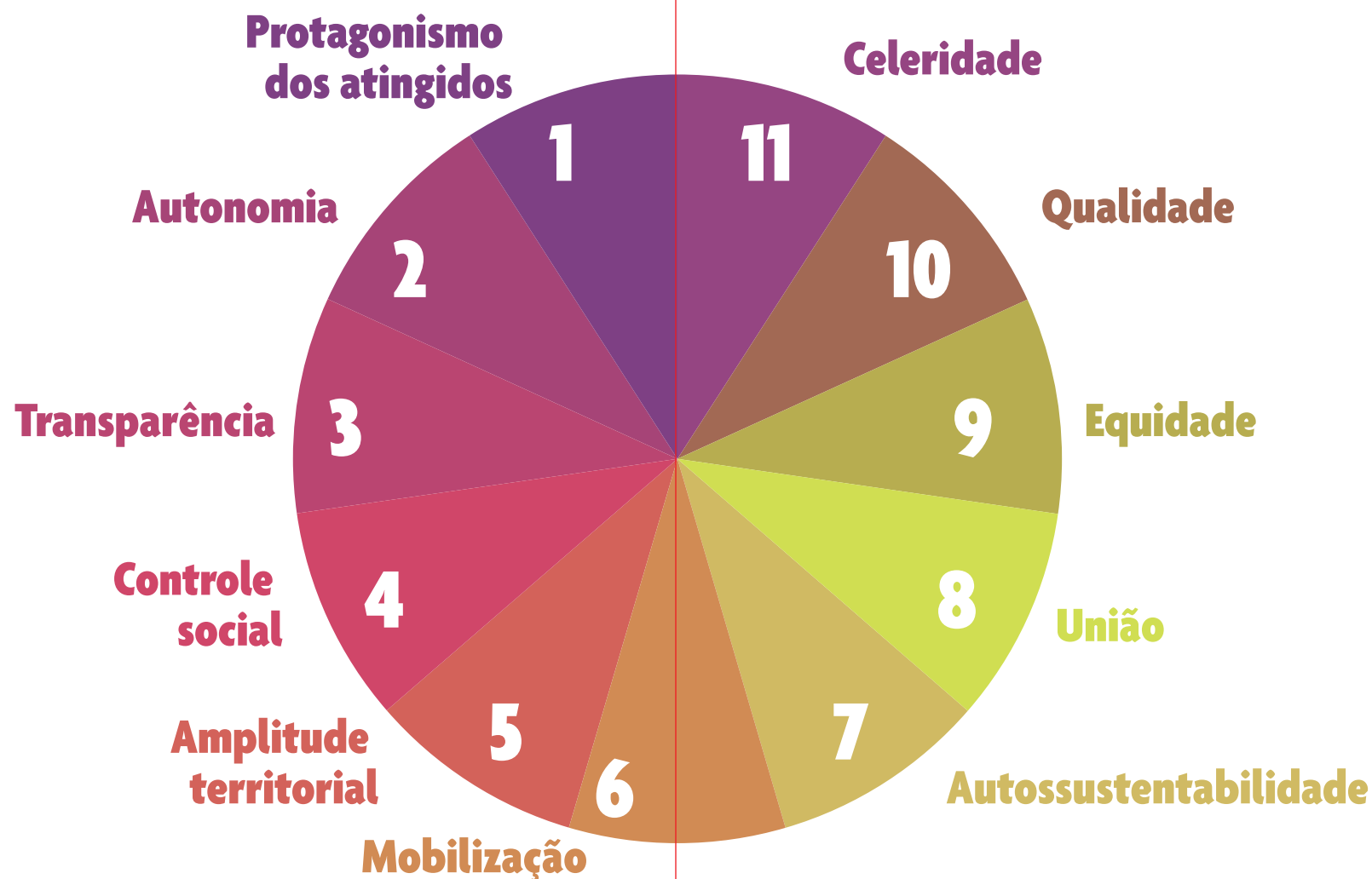
Quais valores devem orientar a reparação através do Anexo I.1 - “Projetos de Demandas das Comunidades”?

Durante o “Encontro de Atingidas e Atingidos da Bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias - Construindo a Gestão Popular dos Projetos de Comunidades e do Sistema de Participação”, realizado pelas ATIs nos dias 11 e 12 de junho de 2022, foram construídos e consolidados diversos entendimentos coletivos para a Governança Popular do Anexo I.1. Entre esses entendimentos estão os princípios que devem guiar a governança.

Mas o que são Princípios e para que servem?

Os princípios são valores que guiam a conduta, o comportamento, as atividades e as ações de pessoas ou grupo de pessoas. Então, quando dizemos que as pessoas atingidas definiram uma série de princípios para a construção participativa da Governança Popular do Anexo I.1, isso quer dizer que quando as regras dessa governança forem propostas, elas devem buscar sempre obedecer a esses princípios.

Importante destacar que esses princípios vêm sendo construído desde o início dos processos participativos de construção da Governança Popular do Anexo I.1, como no primeiro encontro de lideranças realizado entre 11 e 12 de dezembro de 2021, em Sarzedo. É crucial então, que todas(os) que participam da construção desta Governança Popular (pessoas atingidas, IJs, Entidade Gestora, ATIs etc.), tenham esses princípios sempre em mente e busquem respeitá-los em todos os diálogos.



Fontes: Produto A - Processo Participativo do Anexo I.1", "Produto B - Construindo Projetos e Demandas com Participação Popular (ANEXO I.1)", "Carta Aberta das Pessoas Atingidas da Bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias

1. Protagonismo dos atingidos

As pessoas atingidas devem exercer o protagonismo em todas as etapas de formulação, acompanhamento e implementação dos projetos, bem como o direito à escolha da entidade que fará a gestão dos recursos, com transparência e distribuição justa dos recursos por toda a bacia;

2. Autonomia

Autonomia nas tomadas de decisão nos processos de elaboração, seleção e acompanhamento da execução dos projetos nos níveis comunitários, regional e bacia;

3. Transparência e 4. Controle Social

Garantia da formalização de espaços de participação e diálogo, fortalecendo os mecanismos de transparência e controle social por parte das comunidades, coletivos e comissões no processo de reparação socioeconômica, respeitando e efetivando o direito à Consulta Livre, prévia e Informada dos Povos e Comunidades Tradicionais - PCT;

5. Amplitude territorial

Promoção de ações estruturantes, projetos e políticas locais que contemplem o maior número de comunidades da Bacia do Paraopeba, contribuindo com a melhoria da qualidade de vida das famílias atingidas;

6. Mobilização

Mobilização contínua, motivando e engajando as pessoas atingidas para ação coletiva;

7. Autossustentabilidade

Os projetos das comunidades são instrumentos para promover a autossustentabilidade e superação das desigualdades econômicas e sociais, a geração de novos postos de trabalho e renda, bem-estar e retomada dos modos de vida e produção, entre outros;

8. União

Promoção da integração e união de todos os territórios atingidos (Bacia do Rio Paraopeba e Lago de Três Marias) em relação ao Anexo I.1, tendo uma entidade gestora comprometida, idônea e sem vínculo com a Vale ou com a mineração, para fazer a gestão dos recursos,

9. Equidade

O princípio da equidade reconhece os direitos dos grupos socialmente vulnerabilizados, considerando as desigualdades históricas e as populações mais vulneráveis nesses territórios, como: mulheres, populações negras, Povos e Comunidades Tradicionais, pessoas idosas, Pessoas com Deficiência e de diferentes gerações, buscando o protagonismo desses grupos na Governança Popular e no fortalecimento da autonomia econômica dos territórios atingidos

10. Qualidade

As regras de aplicação dos recursos (sejam nos projetos comunitários, sejam no crédito e microcrédito) precisam contemplar a região atendida, considerando os acúmulos e documentos comprobatórios que as pessoas atingidas têm disponíveis, gerando qualidade no processo de reparação.

11. Celeridade

As ações de reparação do Anexo I.1 são urgentes e faz-se necessário celeridade nos processos para tal. Que esse processo tenha uma agilidade compatível com a participação das pessoas atingidas garantindo rapidez e atendimento às demandas da população.

3. Diretrizes para construção da Governança Popular do Anexo I.1

Uma diretriz é uma forma de alcançar algo. Quando falamos da construção de uma governança, existem diversos objetivos que devem ser alcançados, como a garantia de participação, por exemplo. Para se chegar a esse objetivo, existem vários caminhos que podemos percorrer, ou seja, falando de forma diferente, várias estratégias que podemos criar para que todas as comunidades participem. Em resumo, uma diretriz pode ser entendida como **aquilo que queremos e como iremos alcançar o que queremos**. Sendo assim, podemos compreender as diretrizes como:



3.1 Etapas para a construção do Caderno da Governança Popular do Anexo I.1 na R1

Construímos algumas etapas metodológicas, junto as pessoas atingidas, para chegarmos nessa versão final do caderno “Governança Popular do Anexo I.1: propostas de diretrizes de fluxos de Projetos Comunitários e Fluxos de Crédito e Microcrédito”.

Etapa 01:

Como primeira etapa dessa construção, realizamos no dia 05 de fevereiro de 2024, na Região 1, a reunião virtual preparatória com Agentes Multiplicadores do Anexo I.1 (AGM), Lideranças e Comissões para o **“Espaço Participativo do Anexo I.1: diretrizes para a construção da Governança Popular do Anexo I.1”**.

A consulta prévia com representantes dos Povos e Comunidades Tradicionais foi realizado no dia 30/01, em reunião da Comissão dos Povos e Comunidades Tradicionais de Religião Ancestral de Matriz Africana - PCTRAMA que contou com a participação de representantes das Comunidades Quilombolas da Região 1, nessa ocasião foi organizada a participação das lideranças na reunião preparatória e espaço presencial sobre o Anexo I.1.

Na reunião preparatória buscamos atender demandas das próprias pessoas atingidas sobre pensar junto da ATI seus espaços, além de garantir a ampliação da participação das pessoas atingidas ao ouvir e incluir suas considerações sobre a mobilização, objetivo, temas e a metodologia propostos. Foram colocados pelas atingidas elementos e reflexões que auxiliaram na qualificação da metodologia e conteúdo do espaço participativo presencial realizado em sequência.

Etapa 2:

A segunda etapa dessa construção, ocorreu com a realização do **“Espaço Participativo do Anexo I.1: diretrizes para a construção da Governança Popular do Anexo I.1”**. Esse espaço participativo foi realizado em formato presencial, em período integral, no dia 17 de fevereiro de 2024, na Estação Cidadania da Cohab, em Brumadinho. Compareceram 39 pessoas atingidas, sendo 23 mulheres e 13 homens e 3 crianças na Ciranda.

A reunião não possuiu caráter híbrido, mas houve uma adaptação para assegurar a participação de 2 atingidas e 1 atingido por meio da presença online, garantindo o direito de participação de pessoas com deficiência que não poderiam se deslocar ao espaço. No espaço estavam pessoas atingidas das comunidades tradicionais 6 e 8 Familiares de Vítimas Fatais.

Etapa 3:

A última etapa, junto às pessoas atingidas, teve como objetivo realizar a validação da sistematização das propostas de diretrizes de fluxos de projetos comunitários e fluxos de crédito e microcrédito com os AGM do Anexo I.1, Lideranças e Comissões, em reunião virtual no dia 22 de fevereiro de 2024.

Essa sistematização parte do aprofundamento e formulações dessas diretrizes que foram discutidas no Espaço Participativo do Anexo I.1 do dia 17 de fevereiro. A retomada dessa discussão, acerca das diretrizes para reparação dos danos e implementação da Governança do Anexo I.1, partem do acúmulo consensuados no Encontro de Lideranças da Bacia de 10 e 11 de junho de 2022 e do “Produto A - Processo Participativo do Anexo I.1”.

Como resultado dessas etapas metodológicas chegamos na elaboração desse caderno, um importante instrumento para a continuidade e avanços nas construções de propostas de reparação, a serem debatidas com a Entidade Gestora nos próximos passos de implementação da Governança Popular do Anexo I.1.

3.2 Aprofundamentos e Formulações pelas pessoas atingidas das Diretrizes para Governança Popular do Anexo I.1

Organizamos aqui os aprofundamentos e formulações das diretrizes de fluxos de projetos comunitários ocorridos durante os espaços participativos com as lideranças. As sugestões de alterações ou novas estratégias, propostas pelas pessoas atingidas, podem ter ocorrido no espaço participativo de 17 de fevereiro, por meio de mensagem de WhatsApp entre o dia 19 e 22 de fevereiro e, durante a reunião de comissões do dia 22 de fevereiro. As estratégias possuem, então, marcação de cores diferentes a depender de em qual espaço de participação foi alterada ou criada. Essa diferenciação guiará a leitura e entendimento dos acúmulos sobre os dois fluxos.

Importante lembrar que as diretrizes não são definições, são propostas para construção e diálogo com a Entidade Gestora. As diretrizes representam temas com objetivos e estratégias centrais que podem ser levados a este debate. É por esse motivo que nem todas as estratégias representam consensos entre as pessoas atingidas. É possível haver diferentes estratégias que são propostas diferentes para uma mesma questão. É importante que cada região esteja preparada para esse momento de construção da Governança Popular do Anexo I.1.

Nas estratégias é possível observar o reforço a ações específicas em relação a mulheres; negros e negras; Povos e Comunidades Tradicionais; Pessoas Idosas; Pessoas Com Deficiência; crianças e adolescentes; jovens, grupos economicamente vulnerabilizados; povos originários.

É importante reforçar que, por mais que existam diversas formas de danos às pessoas atingidas, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) reconhece as vulnerabilidades históricas e situacionais desses grupos específicos e prevê normativas ações afirmativas buscando superar essas vulnerabilidades, gerando inclusão e oportunidade a esses grupos. É fundamental garantir a participação em igualdade desses grupos socialmente vulnerabilizados, buscando o protagonismo desses grupos e sujeitos na Governança Popular do Anexo I.1 e no fortalecimento da autonomia econômica dos territórios atingidos, bem como respeitar os acúmulos e as formas como estão e vêm se organizando.

Preparamos um glossário, com as **palavras marcadas com (*)**, para contribuir no aprofundamento e entendimento sobre os temas e discussões debatidas. Elas irão aparecer na **página 39**.

Legenda para identificação dos espaços participativos onde houve alteração ou criação de nova estratégia:

- ★ - Estratégias aprofundadas e formuladas no Espaço Participativo do Anexo I.1 no dia 17 de fevereiro de 2024
- ◆ - Contribuição recebida por Whatsapp, após dia 17 de fevereiro
- ◻ - Estratégias debatidas na reunião de Comissões de 22 de fevereiro de 2024
- ▲ - Mantida a redação encontrada no Produto A: processo participativo do Anexo I.1 (2022)

3.2.1. Fluxo de projetos

Participação

Objetivo da diretriz: Garantir a expressa participação das pessoas atingidas na concepção, formulação, execução, acompanhamento e avaliação dos projetos, atividades e ações relacionados ao Anexo I.1, e na correlação de seus danos difusos e coletivos.

Estratégia para alcançar esse objetivo:

- 1 Respeitar e considerar, para a estruturação das instâncias da Governança Popular do Anexo I.1., as formas como as pessoas atingidas já estão organizadas no território.
- 2 Estabelecer critérios para seleção de quem irá compor as instâncias da Governança Popular do Anexo I.1, com foco nas pessoas comprometidas com a reparação integral e justa. E que esses critérios e seleção sejam feitos pelas pessoas atingidas.
- 3 Estabelecer critérios para que as prefeituras não tenham interferência na gestão, aplicação e acesso aos recursos do Anexo I.1.

É importante lembrar que as estratégias são sugestões das pessoas atingidas e nem sempre todas as pessoas concordam entre si. Aqui temos um exemplo disso. Na estratégia cinco algumas pessoas disseram que os projetos não podem ser de temas que vão ser reparados por outros anexos, evitando que se utilize valores para projetos propostos no Anexo I.4 e que não tenham sido executados (Projetos de fortalecimento de políticas públicas). Já na estratégia seis, outro grupo disse que as pessoas atingidas é quem deve decidir se outros temas, como questões socioambientais ou mesmo de políticas públicas, devem ser reparados pelo Anexo I.1. Elas defendem que as pessoas atingidas podem decidir sobre executar projetos de outros anexos com o dinheiro do Anexo I.1, caso esses projetos não tenham sido realizados ou que tenham falhas.

Criar critérios que impeçam o uso dos recursos do Anexo I.1 para políticas públicas, tendo em vista que são de responsabilidade do poder público e não devem sobrecarregar os recursos do Anexo I.1.

4



Definir que os recursos do Anexo I.1 não poderão ser utilizados para projetos já definidos em outros Anexos, já previsto no Acordo Judicial.

5



Garantir a liberdade das comunidades atingidas para avaliar o uso dos recursos do Anexo I.1 para projetos coletivos que atendam suas demandas de políticas públicas e socioassistenciais, garantindo o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade.

6



7

★ Estabelecer critérios que garantam a paridade para a participação na estrutura da Governança Popular do Anexo I.1 de: mulheres, pessoas negras, Povos e Comunidades Tradicionais, Pessoas com Deficiência e Povos originários; com garantias de condições para essa participação.

Paridade é uma questão muito importante quando discutimos direito de participação e acesso: quer dizer que esses grupos citados devem ser incluídos nos espaços de

estrutura de forma proporcional a sua presença no território (ex: 50% de mulheres) e/ou garantindo que suas especificidades sejam representadas e tenham voz ativa.

8

★ Garantir paridade nas contratações de técnicas(os) pela Entidade Gestora de: mulheres, pessoas negras, Povos e Comunidades Tradicionais, Pessoas com Deficiência e Povos originários.

Essa estratégia é central para uma participação efetiva das pessoas atingidas. Aqui o que as lideranças quiseram reforçar é que as pessoas atingidas devem não só ser representação em todas as instâncias, mas serem devidamente informadas, consultadas sobre os processos e deliberarem/decidirem sobre as questões do Anexo I.1.

9

★ Garantir espaços e/ou estruturas de diálogo com todos os Familiares de Vítimas Fatais, inclusive aqueles que não estão representados e/ou não fazem parte de organizações e associações de Familiares de Vítimas Fatais.

10 Que as instâncias da Governança Popular do Anexo I.1. sejam de natureza representativa, consultiva, informativa e deliberativa mantendo suas especificidades e objetivos, com a garantia de se fazer presente as diversas opiniões, perspectivas e ideias das pessoas atingidas. ▲

10

11 Garantir que a Entidade Gestora deverá colocar as peças atingidas na centralidade, como os atores principais no processo de gestão e acesso aos recursos do Anexo I.1. ◆

11

12 Construir e implementar um cronograma de atividades das instâncias para que as pessoas atingidas se organizem, garantindo sua participação. ▲

12

13 Garantir reuniões com as instâncias visando a transparência: para manter a comunicação, apresentar e analisar dados referentes à gestão da Entidade Gestora. ▲

13

14 Garantir o direito das pessoas atingidas e suas entidades ao acesso às informações referentes à gestão e execução dos projetos, com linguagem de fácil compreensão. ◆

14

15

Garantir condições e estruturas aos grupos socialmente vulnerabilizados para a proposição de projetos específicos e gerais. Como (i) mulheres; (ii) negros e negras; (iii) Povos e Comunidades Tradicionais; (iv) pessoa idosa; (v) Pessoas Com Deficiência; (vi) crianças e adolescentes; (vii) grupos economicamente vulnerabilizados; (viii) povos originários; de forma a garantir o cumprimento das legislações estaduais, nacionais e internacionais, bem como a sua participação.

16

Garantir um espaço específico para os Povos e Comunidades Tradicionais.

Reparação dos Danos Coletivos e Difusos

Objetivo da diretriz: Garantir a reparação dos danos coletivos e difusos, satisfação e o bem-estar das pessoas, comunidades atingidas e o desenvolvimento socioeconômico sustentável da região atingida da Bacia do Rio Paraopeba e Lago de Três Marias, por meio da execução dos projetos comunitários.

Estratégia para alcançar esse objetivo:

1

Garantir a priorização do tipo de projeto, se Local ou comunitário, Regional ou Inter-regional, de acordo com o tipo de maior interesse das pessoas atingidas, observando as especificidades dos danos coletivos e difusos de cada território.

2. Garantir a veiculação e divulgação dos editais de forma ampla nos municípios atingidos, por meio de materiais impressos, audiovisuais e mídias online.

Garantir a participação das pessoas atingidas na formulação de critérios para os editais de projetos comunitários, considerando as diferentes linhas de projetos para respostas aos danos sofridos pelas diversas coletividades atingidas e suas cadeias produtivas (por exemplo, agricultores familiares).

Viabilizar o suporte técnico às pessoas atingidas para a escrita e o detalhamento dos projetos conforme o fluxo de projetos e editais.

Nesse contexto de projetos, a prestação de contas diz sobre a obrigação de explicação sobre como foi executado um projeto. Ou seja, se recebemos um dinheiro de um fundo para executar um projeto, devemos, durante e ao final desse processo, comprovar que o dinheiro foi gasto da maneira planejada e apresentada no projeto, e que os objetivos foram alcançados. Como nem sempre é uma tarefa simples, o suporte técnico é muito importante aqui.

Viabilizar o suporte técnico às pessoas atingidas para a execução e prestação de contas dos projetos conforme os editais e fluxo de projetos, em condições adequadas à realidade das pessoas atingidas.

6

Garantir fluxos de projetos que viabilizem a participação popular e a rapidez na execução, considerando custos e uso dos recursos do Anexo I.1.

Nas decisões que tomarem, as pessoas atingidas sempre terão que dialogar sobre um equilíbrio entre a rapidez, participação e

custos. Por exemplo: quanto mais participativo o processo, mais demorado ele pode ser. E quanto menos dinheiro disponível, menos possibilidades e estruturas para a participação poderão ser garantidas.

7

Garantir prioridade para projetos propostos através das associações* e cooperativas* de pessoas atingidas, desde que elas demonstrem que foram elaborados de forma coletiva pelas pessoas atingidas.

Aqui as lideranças buscam reforçar que propostas coletivas devem ter preferências sobre as individuais, buscando os interesses coletivos das comu-

nidades. Além disso, reconhece que associações e cooperativas são instrumentos importantes para esse reconhecimento sobre o que são propostas coletivas.

8

Garantir a transparência e o controle social* em todas as etapas do fluxo de projetos. Como por exemplo, através de reuniões e plataforma online para processos de seleção, gestão e monitoramento dos projetos.

9

Garantir a implementação rápida de parte da estrutura da governança suficiente para definição do pacote de projetos emergenciais que deverão ser executados logo após os 90 dias.

Suporte Técnico

Objetivo da diretriz: Garantir todo o suporte técnico e administrativo às pessoas atingidas pelas instâncias da Governança Popular do Anexo I.1, para o funcionamento com qualidade e em tempos adequados do fluxo de projetos, bem como para execução das ações previstas e aprovadas coletivamente nos espaços participativos e deliberativos.

Estratégia para alcançar esse objetivo:

Cada região e cada comunidade possuem características que devem levadas em conta para a construção de uma reparação que seja satisfatória. Além da composição da população, indicando presença de grupos socialmente vulnerabilizados, Povos e Comunidades Tradicionais, gênero etc., há também as condições econômicas das famílias e os diferentes danos das comunidades e regiões. A Entidade Gestora deve estar atenta a tudo isso durante o diálogo com as pessoas atingidas.

Garantir que a Entidade Gestora execute seus trabalhos com centralidade no sofrimento das vítimas, observando as especificidades da população atingida, compreendendo sua posição no território, suas condições socioeconômicas, culturais, étnicas e de vulnerabilidade social.

2

Construir e formar equipes técnicas multidisciplinares com conhecimento adequado para realização de trabalhos de campo e de visitas domiciliares.

As estratégias 2 e 3 estão muito correlacionadas. Elas dizem sobre aquilo que se espera da Equipe da Entidade Gestora: que tenham conhecimento técnico sobre todo o processo de implementação de projetos, mas que também sejam capazes de um diálogo adequado com as pessoas atingidas, utilizando metodologias de comunicação que incluam as pessoas, respeitando as características de cada território.

3

Garantir seleção e contratação pela Entidade Gestora de técnicos(as) com habilidade para acompanhar todas as fases dos projetos, desde a escrita, implementação, execução de projetos e prestação de contas; bem como recursos suficientes para esse suporte.

4

Garantir seleção e contratação remunerada de profissionais que fazem parte das comunidades atingidas pela Entidade Gestora.

5

Garantir metodologias, ferramentas e canais de comunicação que possibilitem diálogos com linguagem acessível e adequados à realidade, para que as pessoas atingidas recebam o suporte técnico no fluxo de projetos.

6

Garantir a transparência e o controle social nas instancias da Governança Popular do Anexo I.1 em todo fluxo de projetos comunitários.



3.2.2 Fluxo de crédito e microcrédito:

Mecanismos de Acesso

Objetivo da diretriz: Viabilizar o amplo acesso ao crédito e microcrédito centrados na criação de garantias e condições às pessoas atingidas que usualmente têm dificuldade de acessá-los e manter a adimplência.

Estratégia para alcançar esse objetivo:

1

Garantir às pessoas atingidas, do campo e da cidade, das diversas categorias profissionais: acesso vantajoso em relação aos valores praticados no mercado, como, por exemplo, taxas de juros melhores.

Nessa estratégia as lideranças quiseram deixar claro que os recursos que serão aplicados nos mecanismos de facilitação de acesso devem ser para todas as pessoas. Ou seja, todas as pessoas atingidas terão algum tipo de reparação. Em outras estratégias, abaixo, elas trazem os casos que merecem prioridade no acesso a esses recursos, garantindo que as especificidades do território sejam atendidas.

Durante as discussões sobre o auxílio emergencial, que depois viria a ser extinto para dar lugar ao Programa de Transferência de Renda, as comissões sugeriram critérios para o acesso aos valores do auxílio (de modo a ampliar quem teria direito). Em setembro de 2020 esses 39 critérios foram apresentados às IJs, organizados em 8 grandes blocos. Para mais informações acessar o site da Aedas - <https://aedasmg.org/aedas-apresenta-propostas-de-criterios-levantados-na-regiao-1-em-seminario-nesta-sexta/>

Garantir que as pessoas atingidas possam criar critérios e definir, dentro das comunidades atingidas, quem pode acessar o crédito e microcrédito, identificando formas de comprovação e evitando fraudes. E que esses critérios possam incluir, por exemplo, aqueles que as comissões fizeram para o acesso ao Auxílio Emergencial.

2



As estratégias 3 e 4 representam visões diferentes sobre o mesmo assunto. Em uma primeira proposta, defende-se que o recurso do I.1 deve reparar somente danos ligados diretamente ao rompimento. Nesse caso, as pessoas atingidas deveriam reivindicar por mais recursos para reparação de danos posteriores, como os prejuízos causados pelas obras de reparação. Uma segunda proposta indica que o valor do Anexo I.1 deve servir para os danos coletivos e difusos, não importando se ligados diretamente ao rompimento ou às obras de reparação.

Garantir que os danos reparados pelo Anexo I.1 sejam os danos do rompimento e não os danos da reparação.

3



Garantir que os danos reparados pelo Anexo I.1 sejam tanto os danos do rompimento quanto os da reparação.

4



5 ★ Garantir a permanência da Assessoria Técnica às pessoas atingidas.

6 ◆ Garantir linhas de crédito e microcrédito para atender as diversas necessidades de fluxo de caixa*, sendo possível flexibilizar formas e prazos pagamento.

7 ▲ Identificar e destacar as características socioeconômicas e culturais de cada região, principalmente em suas especificidades para diálogo e propostas junto à Entidade Gestora.

8 ◆ Viabilizar e priorizar acesso aos recursos de crédito e microcrédito para pessoas de baixa renda, trabalhadoras(es) informais, microempreendedoras(es) por meio de subsídios e outros mecanismos de acesso, com especial atenção à não exclusão de pessoas cadastradas no serviço de proteção ao crédito (negativadas).

Uma pessoa vai para o cadastro de proteção ao crédito (fica “negativada”) quando deixa de pagar as parcelas de algum empréstimo ou compra. Elas deixam de ser adimplentes.

Quando uma pessoa está nessa situação é muito difícil conseguir acesso a qualquer tipo de empréstimo, crediário ou financiamento no mercado. Elas são excluídas do Sistema Financeiro. A intenção das lideranças foi que ninguém fosse excluído do Anexo I.1, nem mesmo as pessoas que já estão endividadas desta forma.

9 ★ Garantir que a Pessoa Física (CPF) tenha facilidade de acesso às linhas de crédito ou microcrédito e dos projetos coletivos.

10 ◆ Ampliar as formas de acesso ao crédito e microcrédito, como a criação de um cartão com limite pré-aprovado por CPF de pessoa atingida, com carência para pagamento.

O rompimento causou impactos maiores em algumas categorias (assentadas(os) da reforma agrária, agricultoras(es), pescadoras(es) etc.), os colocando em situação de vulnerabilidade. Por isso, necessitam de atenção e cuidados específicos. Isso, no entanto, não torna essas categorias parte dos Grupos Socialmente Vulnerabilizados, que possuem desigualdades históricas e possuem proteção legal, como explicado na página 39.

11 ◆ Garantir linhas e parâmetros adequados para viabilizar o atendimento de demandas das pessoas negras, Povos e Comunidades Tradicionais, juventude, pessoa idosa, pessoas com deficiências, Povos Originários, mulheres, agricultoras/es, pescadoras(es), assentadas(os) e demais grupos e coletivos sociais específicos dos territórios.

12 ★ Garantir linhas e parâmetros adequados para viabilizar o atendimento de demandas para a categoria “atingidos vulnerabilizados” (especificando os níveis de atingimento e situações de vulnerabilidade geradas em decorrência do rompimento).



13



Propor mecanismos e parâmetros de operação que sejam capazes de viabilizar a inclusão dos grupos socialmente vulnerabilizados, como: fundo de aval* (fundo garantidor), aval coletivo*, prazos adequados de pagamento*, bônus de adimplência*, carência*, linhas, subsídios* e taxa de juros* baixas.

14



Criar um fundo garantidor com os recursos do crédito e microcrédito que não estão sendo destinados à operação dos dois primeiros anos.

15



Buscar formas múltiplas para manutenção da adimplência*, como: a criação de um seguro ao pagamento de parcelas dos empréstimos em caso de acidentes, invalidez ou outras decorrências inesperadas; além de atenção especial a prazos* e carência*.

16



Criar linhas de crédito de financiamento coletivo, com aval coletivo, específico para pequenos empreendimentos, existentes ou novos nos territórios atingidos.

17



Propor diferentes formas de operacionalização de crédito e microcrédito, do Sistema Financeiro Tradicional* às Finanças Solidárias*, para inclusão dos grupos socialmente vulnerabilizados.

18



Garantir a diversidade de modelos de execução do crédito e microcrédito por meio de instituições múltiplas e complementares, do Sistema Financeiro Tradicional às Finanças Solidárias, para viabilizar o equilíbrio entre rapidez de execução e inclusão financeira das pessoas atingidas.

Reconhecer e priorizar as organizações dos territórios, como as associações e coletivos, para operacionalização do crédito e microcrédito. Desde que comprovem que sejam de interesse público e voltadas para o atendimento social.

19



Garantir critérios para que as cooperativas de crédito dos territórios atingidos sejam priorizadas em relação às cooperativas de crédito* já estabelecidas nacionalmente.

20



Impulsionar a criação de fundos rotativos solidários* e de bancos comunitários* como forma de incentivar iniciativas baseadas em atendimentos de comunidades e promovendo os princípios de finanças solidárias.

21



Criar critérios para que as comunidades atingidas possam constituir Cooperativas de Crédito, visando atender as empresas e microempresas que estejam localizadas no território atingido e que estejam associadas a estas cooperativas.

22





A intenção por trás dessa estratégia também tem a ver com o equilíbrio entre recurso disponível e acesso amplo. Aqui, a proposta é que haja um limite por setor econômico, para evitar que alguma categoria ou setor mais organizado utilize todo (ou uma parte muito grande) do crédito e microcrédito. Isso evitaria que outras pessoas, grupos e setores ficassem sem acesso.

Prever limites para distribuição dos recursos de crédito e microcrédito por setor econômico/grupos profissionais, de forma a garantir que todos tenham recursos disponíveis.

23




24  Garantir preferência ao acesso aos recursos de crédito e microcrédito para microempresas, microempreendedores(as) individuais, trabalhadores(as) informais e pessoas físicas em relação a empresas de maior porte.

25  Garantir que pessoas atingidas que não tiveram acesso a outras formas de reparação tenham prioridade no acesso aos recursos do Anexo I.1.

Participação

Objetivo da diretriz: Garantir a expressa participação das pessoas atingidas participantes das instâncias da Governança Popular do Anexo I.1 na implementação das linhas de crédito e microcrédito, mecanismos de facilitação de acesso e Empreendimentos Econômicos Solidários.

Estratégia para alcançar esse objetivo:

1  Respeitar e considerar para a estruturação das instâncias relacionadas ao crédito e microcrédito da Governança Popular do Anexo I.1 as organizações das pessoas atingidas já existentes no território.

Essas três primeiras estratégias são idênticas, ou muito próximas, às encontradas na parte sobre projetos comunitários. No entanto, é importante repeti-las aqui para reforçar que tudo isso deve ser válido tanto para projetos comunitários quanto para projetos de crédito e microcrédito.

Que as instâncias relacionadas ao crédito e microcrédito da Governança Popular do Anexo I.1 sejam de natureza representativa, consultiva, informativa e deliberativa mantendo suas especificidades e objetivos, com a garantia de se fazer presente as diversas opiniões, perspectivas e ideias das pessoas atingidas.

2



Garantir que a Entidade Gestora deverá colocar as pessoas atingidas na centralidade, como os atores principais no processo de gestão e acesso aos recursos do Anexo I.1.

3



Garantir espaços participativos para diálogo sobre finanças solidárias com fins de possibilitar novas formas de operacionalização do crédito e microcrédito.

4



Garantir transparência nos critérios de escolha das instituições que vão operacionalizar o crédito e microcrédito.

5



Suporte Técnico

Objetivo da diretriz: Garantir todo o suporte técnico e administrativo às pessoas atingidas pelas instâncias da Governança Popular do Anexo I.1 para a execução das ações do fluxo de crédito e microcrédito, previstas e aprovadas nos espaços participativos e deliberativos. O suporte técnico dialoga com as pessoas atingidas, oferece formação e apoio no acesso às diferentes formas de operacionalização e monitoramento do uso dos recursos.

Estratégia para alcançar esse objetivo:

1

Prever formação para todas as pessoas atingidas que acessarem as linhas de crédito e microcrédito, para melhor aplicação dos recursos e sustentabilidade dos empreendimentos que receberem os investimentos.

O endividamento é um dos grandes receios da população atingida quando falamos de crédito e microcrédito. É por isso que é tão

importante uma formação para todas as pessoas que utilizem esses recursos. A educação financeira é um excelente ponto de partida para um melhor planejamento dos investimentos e controle dos gastos das pessoas e empresas.

2

Garantir seleção e contratação pela Entidade Gestora, inclusive entre as pessoas das comunidades atingidas, de técnicos(as) com habilidade para acompanhar todas as formas de operacionalização de crédito e microcrédito.

Construir e formar equipes multidisciplinares, com conhecimento adequado, para realização de trabalhos de campo e de visitas domiciliares – agentes comunitários de crédito*, visando a continuidade de reparação, independente da Entidade Gestora do Anexo I.1 que esteja no território.

3



Executar seus trabalhos com centralidade no sofrimento das vítimas, observando as especificidades da população atingida, compreendendo sua posição no território, suas condições socioeconômicas, culturais étnicas e de vulnerabilidade social.

4



Garantir metodologias, ferramentas e canais de comunicação adequados à realidade, que possibilitem a busca ativa de pessoas atingidas para as diferentes formas de operacionalização, oferecendo suporte técnico necessário ao acesso a crédito e microcrédito e empreendimento econômicos solidários.

5



Garantir que a Entidade Gestora tenha um canal direto de acolhimento de demandas das pessoas atingidas sobre crédito e microcrédito.

6



Oferecer educação financeira adequada às diferentes modalidades da oferta de crédito e microcrédito, a fim de diminuir o risco de endividamento.

7



4. Luta, Memória e Reparação - Considerações finais

O Caderno da Governança Popular do Anexo I.1 representa um importante passo na construção coletiva das pessoas atingidas de Brumadinho. Além de retomar avanços acumulados desde o início da luta pela reparação, também expõe de forma concreta e acessível o aprofundamento das comunidades em relação temas centrais da reparação.

Este momento é mais uma etapa rumo a uma reparação integral, justa e participativa. E que o árduo trabalho das pessoas atingidas, com o apoio da Aedas, resulte em uma aplicação satisfatória dos recursos previstos no acordo.

Continuamos juntas e juntos na luta!



5. Glossário

ADIMPLÊNCIA é a capacidade de honrar com um contrato ou acordo. No caso de empréstimos, significa pagar em dia as parcelas devidas.

AGENTES DE CRÉDITO profissional presente também nas Instituições Financeiras Tradicionais, a população atingida terá a possibilidades de recorrer ao Agente de crédito para encaminhar a solicitação de empréstimo. Ele(ela) é o elo entre a instituições financeira e o tomador de empréstimo. De acordo com o Bacen (2002), é ele(ela) quem diagnostica a situação financeira e os aspectos gerenciais do negócio, dimensionando a viabilidade do crédito e microcrédito a ser concedido. E está envolvido em todo o processo de liberação e recebimento do crédito, particularmente, no microcrédito e deve ser qualificado para tal, conforme os interesses da comunidade no caso das finanças solidárias.

ASSOCIATIVISMO refere-se à livre organização de pessoas, sem fins lucrativos. O objetivo deve ser a resolução de questões coletivas de maneira que todos e todas que se associam têm o mesmo poder de decisão sob as iniciativas de dada associação. Ou seja, esse tipo de instituição sem fins lucrativos deve presar pelo interesse comum das pessoas envolvidas. O associativismo se sustenta com base na solidariedade, na livre participação, na cooperação e na união em torno dos objetivos dos associados.

AVAL COLETIVO é uma forma alternativa de garantia. Se em um empréstimo comum o banco pode exigir que tenhamos uma casa ou outro bem para dar de garantia, ou

ao menos comprovemos que nossa renda seja suficiente para pagar as parcelas, aqui a proposta é que um grupo sirva de avalista entre si. Ou seja, um grupo de 5 pessoas podem se juntar para pegar empréstimos, com cada uma das cinco pessoas servindo de avalista para as demais. Se alguém deixar de pagar alguma parcela, todas as 5 pessoas serão responsáveis.

BANCOS COMUNITÁRIOS são serviços financeiros solidários, em rede, de natureza associativa e comunitária, voltados para a geração de trabalho e renda na perspectiva de reorganização das economias locais, tendo por base os princípios da Economia Solidária. Seu objetivo é promover o desenvolvimento de territórios de baixa renda, através do fomento à criação de redes locais de produção e consumo, baseado no apoio às iniciativas de economia solidária em seus diversos âmbitos, como: empreendimentos socioprodutivos, de prestação de serviços, de apoio à comercialização (bodegas, mercadinhos, lojas e feiras solidárias), organizações de consumidores e produtores (Banco Palmas, 2007).

BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA é uma forma de facilitação de acesso ao crédito e de incentivo ao pagamento em dia. Aqui uma pessoa recebe um desconto caso pague em dia. Por exemplo, se eu tenho que pagar um valor todo dia 10 e realizo os pagamentos corretos, não precisaria pagar as últimas duas parcelas.

CARÊNCIA é o tempo entre o mês que pego um empréstimo e o mês que tenho que iniciar o pagamento das parcelas. É muito comum, especialmente em empréstimos para investimento, que a pessoa tenha 6 meses, 1 ano ou mais tempo para começar a pagar. Isso é muito impor-

tante para o planejamento, já que seria possível fazer o investimento e começar a ter lucro antes de iniciar a realizar pagamentos.

CONTROLE SOCIAL é uma forma de participação de todo o território atingido na gestão de recursos. Isso quer dizer que todas as pessoas atingidas devem ter acesso às informações necessárias sobre cada etapa de planejamento e execução dos projetos e linhas de crédito e microcrédito.

COOPERATIVISMO refere-se à livre organização de pessoas, porém, ao contrário do associativismo, é possível ter fins lucrativos. Esses lucros pertencem a todos e todas as pessoas cooperadas. A decisão sobre o que fazer com esses lucros (também chamados de sobras) precisa ser tomada em assembleia com as pessoas cooperadas que têm direito a voto.

COOPERATIVA DE CRÉDITO é uma instituição financeira formada pela associação de pessoas para prestar serviços financeiros exclusivamente aos seus associados. Dentro do Anexo I.1 pode ser uma forma de operacionalização que traz autonomia para as comunidades, já que elas poderiam gerir de forma mais direta os recursos.

FINANÇAS SOLIDÁRIAS São esforços de setores sociais que, atentos às questões da pobreza e desenvolvimento, buscam viabilizar a utilização de recursos econômicos, por meio de crédito e outros instrumentos financeiros. A intenção é reduzir a pobreza e favorecer a perspectiva do desenvolvimento ambientalmente sustentável, ao mesmo tempo em que pretende viabilizar os meios de emancipação social e autonomia das comunidades envolvidas nos projetos financiados.

FLUXO DE CAIXA é um controle da entrada e saída de dinheiro dentro de um negócio, seja uma empresa, uma instituição, um microempreendimento informal etc. Quando falamos de empréstimo relacionado a fluxo de caixa, estamos falando sobre um recurso para pagar contas do dia a dia de um negócio (fornecedores, salário, conta de luz etc.). É o que se chama de “capital de giro”.

FUNDOS ROTATIVOS SOLIDÁRIOS é considerado um dos caminhos mais eficazes para promover a inclusão produtiva dos segmentos mais vulnerabilizados da população, já que se trata de pessoas ou grupos que geralmente têm dificuldades de acessar o microcrédito por não terem meios de garantir o pagamento em instituições financeiras tradicionais. Os recursos para financiar os microcréditos nesse caso fazem parte de um fundo que pertence a todas as pessoas associadas envolvidas, portanto as decisões sobre como emprestar o dinheiro desse fundo deve se dar mediante a decisões participativas. Existem muitas experiências de Fundos Solidários no Brasil e cada um funciona conforme as necessidades da comunidade em que promove investimentos. Quem toma emprestado recursos desse fundo tem o compromisso de pagamento pautado na oportunidade de estruturar seu próprio negócio e com o retorno lucrativo dele que possa possibilitar que mais pessoas acessem o fundo e se desenvolvam economicamente. Dessa maneira, com baixas ou nenhuma taxa de juros as pessoas assumem o compromisso de se financiarem.

GARANTIAS é uma forma de a instituição financeira ter maior certeza de que haverá pagamento. As formas mais comuns são garantias reais (onde se “promete” um bem caso a dívida não seja paga) e os avais (onde uma outra

pessoa se compromete a pagar em caso de o devedor não pagar). Costuma ser um dos grandes empecilhos para a população de baixa renda conseguir empréstimos, por isso outras formas de garantias precisam ser estabelecidas, como o aval e fundo solidário, por exemplo.

JURO é o preço do “aluguel” do dinheiro por um determinado prazo. Quando alguém lhe empresta dinheiro, ela vai exigir que ao realizar a devolução, você pague um valor a mais. Esse valor é mais é como o pagamento pelo serviço do empréstimo do dinheiro. É o juro.

LGBTQQICAPF2K+ sigla para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queers, Questionando, Intersexuais, Curioso, Assexuais, Pansexuais/Polissexuais, Familiares, 2 two-spirit, Kink e demais variações de sexualidade e gênero.

LINHAS DE CRÉDITO E MICROCRÉDITO são primeiramente diferenciadas pela quantidade emprestada. Microcrédito é ligado a valores menores e crédito pode dizer respeito a qualquer valor. Mas o central é entender que microcrédito faz parte de uma busca por formas alternativas de finanças, onde pessoas com dificuldade de acesso ao mercado financeiro possam realizar obter empréstimos de forma adequada. É por isso que, em geral, o microcrédito está ligado a formas de facilitação de acesso e suporte: temos a figura dos Agentes de Crédito, que são os indivíduos responsáveis não só por percorrer o território oferecendo crédito produtivo, mas também por acompanhar a aplicação dos valores por parte dos tomadores de empréstimo; formação para as pessoas que tomarem empréstimo (em empreendedorismo, contabilidade ou outro aspecto do ramo de negócios); assessoria técnica (para os empreendimentos) etc.

PRAZOS DE PAGAMENTO são uma questão muito importante para os projetos de crédito e microcrédito. Quando tomamos um empréstimo, o prazo tem a ver com a quantidade de meses que teremos para pagar o valor de volta. Podemos dividir em 6, 10, 24 meses etc. O tamanho desse prazo depende sempre da finalidade do empréstimo e da capacidade de pagamento de quem pegou o dinheiro emprestado.

SISTEMA FINANCEIRO TRADICIONAL nesse sistema existem muitos produtos que podem ser contratados, como seguros, crédito e empréstimos por meio de seus agentes de crédito. Os rendimentos das operações financeiras desses produtos não visam o bem estar das comunidades, mas sim os lucros privados dessas instituições. Geralmente possuem taxas de juros altas no crédito que oferecem e pedem garantias que impossibilitam pessoas em situação de vulnerabilidade o acesso aos empréstimos. Os bancos comerciais e bancos de desenvolvimento são exemplos existentes nesse sistema.

SUBSÍDIOS para garantir o acesso adequado à população às diferentes formas a serem ofertadas de crédito e microcrédito, é necessário que se garanta condições melhores que as encontradas no mercado. Para isso é necessário que se criem subsídios para essas operações. Isso quer dizer que, para que a pessoa atingida não tenha que pagar valores altos no momento de devolver o empréstimo, os recursos do I.1 devem fazer parte desse pagamento. Isso que é subsidiar a operação. Esse subsídio pode vir por meio de pagamento de parte dos juros que seriam cobrados, pagamento pela prestação do serviço de auxílio técnico, formação etc.



